



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 029/01

Projeto de Lei nº 46/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (EMEF “**Professora Dides Crispim de Almeida Antonio**”).

Lei nºde.....de.....de 2001.

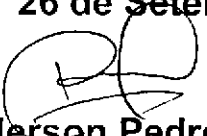
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A antiga Escola Estadual “Profª. Antonieta Ferrareze”, recentemente municipalizada, localizada à Rua Mário Nieri, nº 114, na Vila Garcia, passa a denominar-se **EMEF “Profª. Dides Crispim de Almeida Antonio”**, constando na placa indicativa a expressão “Educadora Emérita”.

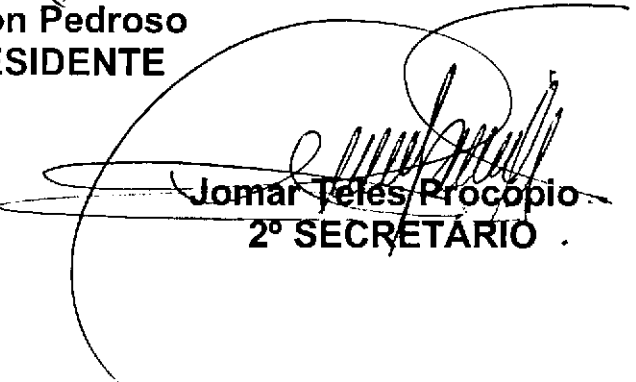
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Votorantim, 26 de Setembro de 2.001.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO